Indicação Nº 117/2021

Autoria: Vereadora Marlice Villani Perazoli

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

A vereadora infra-assinada, com assento nesta Casa de Leis, amparada nos artigos 251 e 252 do Regimento Interno, propõe ao egrégio Plenário a seguinte indicação direcionada ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Infraestrutura:

Elaboração de projeto/programa com vistas a instituir a obrigatoriedade de nas edificações acima de 200m², multifamiliar ou comercial, de terem sistema de coleta e reserva de água pluvial.

Justificativa:

Com as constantes escassez de chuva nos últimos anos em toda nossa região e considerando a Lei Complementar nº 265/2020, que dispõe sobre o código de edificações do nosso município, faz-se necessária a presente indicação, no sentido da instituição de uma alternativa sustentável e de grande valia para natureza, qual seja, a coleta e aproveitamento das águas pluviais.

É de grande importância fazer a coleta da água da chuva, pois com isso se estará promovendo a preservação das águas, que poderá ser utilizada para irrigações, lavação de carros, pisos, calçadas, dentre outros.

Por fim, é possível perceber que ao coletar água da chuva e dar seu correto destino muitos problemas podem ser evitados ou minimizados.

Pelo acima exposto, e contando com costumeira atenção das autoridades municipais, e pronto acatamento por parte dos nobres Edis, desde já agradeço.

Câmara Municipal de Vereadores, 18 de outubro de 2021.

Marlice Villani Perazoli
Autora